DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

www.itirapina.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itirapina

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Departamento Tributário 2
Auto de Infração e Imposição de Multa 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Itirapina, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Itirapina poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.itirapina.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itirapina
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Itirapina
CNPJ 46.313.714/0001-50
Avenida Um, 106
Telefone: (19) 3575-9000
Site: www.itirapina.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itirapina

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Itirapina garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.itirapina.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itirapina

PODER EXECUTIVO

Departamento Tributário

Auto de Infração e Imposição de Multa

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITIRAPINA
ESTADO DE SÃO PAULO
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA

AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA N.º 033/2026

Contribuinte: 64.403.449 ALEF DA CRUZ LIMA
CNPJ: 64.403.449/0001-83
Inscrição: 19422
Processo Administrativo: 1384/2026
Endereço: Rua C, n° 18, Vila Fepasa, Itirapina/SP, CEP 13531-002

Aos 02 (dois) dias do mês de junho do ano de 2026, nesta cidade de Itirapina, estado de São Paulo, foi por esta Divisão de Fiscalização Tributária verificado que, a contribuinte acima identificado, praticou infrações previstas no Código Tributário Municipal e está sendo penalizado conforme abaixo.

Infrações: Não atendimento das determinações constantes na Notificação Preliminar nº 039/2026, expedida com fundamento nos artigos 144 e 145 da Lei Municipal nº 1.936, de 27 de dezembro de 2001, publicada em Diário Oficial no dia 11 de maio de 2026, devido sua localidade incerta.

Penalidades: Em consequência, procede-se à autuação da contribuinte, com aplicação de multa no valor de R$ 1.152,60 (mil cento e cinquenta e dois reais e sessenta centavos), nos termos do artigo 107, inciso I, da Lei Municipal nº 1.936, de 27 de dezembro de 2001.

Fica, outrossim, intimada a efetuar o recolhimento desta importância aos cofres públicos do Município de Itirapina, a qual já se encontra lançada de ofício, ou a apresentar defesa no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias corridos, contados do recebimento deste auto, nos termos dos artigos 132 e 136 da Lei Municipal nº 1.936, de 27 de dezembro de 2001.

Decorrido o prazo acima referido sem a apresentação de impugnação ou o pagamento, o débito, acrescido das cominações legais, será imediatamente inscrito em Dívida Ativa, para fins de cobrança.

Itirapina, 02 de junho de 2026, às 14h27

SOLANGE APARECIDA KILIAN SILVA:30548670803

Assinado de forma digital por SOLANGE APARECIDA KILIAN SILVA:30548670803 Dados: 2026.06.02 14:36:29 -03'00'

Fiscal de Tributos
Matrícula: 16186

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITIRAPINA
ESTADO DE SÃO PAULO
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA

AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA N.º 034/2026

Contribuinte: 64.604.595 Priscila Fernanda Leme
CNPJ: 64.604.595/0001-77
Inscrição: 19423
Processo Administrativo: 1385/2026
Endereço: Rua Sete A, n° 43, Centro, Itirapina/SP, CEP 13530-019

Aos 02 (dois) dias do mês de junho do ano de 2026, nesta cidade de Itirapina, estado de São Paulo, foi por esta Divisão de Fiscalização Tributária verificado que, a contribuinte acima identificado, praticou infrações previstas no Código Tributário Municipal e está sendo penalizado conforme abaixo.

Infrações: Não atendimento das determinações constantes na Notificação Preliminar nº 035/2026, expedida com fundamento nos artigos 144 e 145 da Lei Municipal nº 1.936, de 27 de dezembro de 2001, publicada em Diário Oficial no dia 11 de maio de 2026, devido sua localidade incerta após retorno de Aviso de Recebimento dos Correios.

Penalidades: Em consequência, procede-se à autuação da contribuinte, com aplicação de multa no valor de R$ 1.152,60 (mil cento e cinquenta e dois reais e sessenta centavos), nos termos do artigo 107, inciso I, da Lei Municipal nº 1.936, de 27 de dezembro de 2001.

Fica, outrossim, intimada a efetuar o recolhimento desta importância aos cofres públicos do Município de Itirapina, a qual já se encontra lançada de ofício, ou a apresentar defesa no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias corridos, contados do recebimento deste auto, nos termos dos artigos 132 e 136 da Lei Municipal nº 1.936, de 27 de dezembro de 2001.

Decorrido o prazo acima referido sem a apresentação de impugnação ou o pagamento, o débito, acrescido das cominações legais, será imediatamente inscrito em Dívida Ativa, para fins de cobrança.

Itirapina, 02 de junho de 2026, às 14h31

SOLANGE APARECIDA KILIAN SILVA:30548670803

Assinado de forma digital por SOLANGE APARECIDA KILIAN SILVA:30548670803 Dados: 2026.06.02 14:37:02 -03'00'

Fiscal de Tributos
Matrícula: 16186

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITIRAPINA
ESTADO DE SÃO PAULO
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA

AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA N.º 035/2026

Contribuinte: 64.650.076 Maria Fernanda Mendes Rabelo
CNPJ: 64.650.076/0001-45
Inscrição: 19424
Processo Administrativo: 1386/2026
Endereço: Avenida Dois, n° 220, Centro, Itirapina/SP, CEP 13530-001

Aos 02 (dois) dias do mês de junho do ano de 2026, nesta cidade de Itirapina, estado de São Paulo, foi por esta Divisão de Fiscalização Tributária verificado que, a contribuinte acima identificado, praticou infrações previstas no Código Tributário Municipal e está sendo penalizado conforme abaixo.

Infrações: Não atendimento das determinações constantes na Notificação Preliminar nº 034/2026, expedida com fundamento nos artigos 144 e 145 da Lei Municipal nº 1.936, de 27 de dezembro de 2001, publicada em Diário Oficial no dia 11 de maio de 2026, devido sua localidade incerta após retorno de Aviso de Recebimento dos Correios.

Penalidades: Em consequência, procede-se à autuação da contribuinte, com aplicação de multa no valor de R$ 1.152,60 (mil cento e cinquenta e dois reais e sessenta centavos), nos termos do artigo 107, inciso I, da Lei Municipal nº 1.936, de 27 de dezembro de 2001.

Fica, outrossim, intimada a efetuar o recolhimento desta importância aos cofres públicos do Município de Itirapina, a qual já se encontra lançada de ofício, ou a apresentar defesa no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias corridos, contados do recebimento deste auto, nos termos dos artigos 132 e 136 da Lei Municipal nº 1.936, de 27 de dezembro de 2001.

Decorrido o prazo acima referido sem a apresentação de impugnação ou o pagamento, o débito, acrescido das cominações legais, será imediatamente inscrito em Dívida Ativa, para fins de cobrança.

Itirapina, 02 de junho de 2026, às 14h34

SOLANGE APARECIDA KILIAN SILVA:30548670803
Assinado de forma digital por SOLANGE APARECIDA KILIAN SILVA:30548670803 Dados: 2026.06.02 14:37:34 -03'00'

Fiscal de Tributos
Matrícula: 16186